

Diário Oficial

Município de Arari - Estado do Maranhão

Poder **Executivo**

Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura de Arari





Ano IX • Número 246 • Arari, quinta-feira, 23 de dezembro de 2021 • Edição regular • 7 página(s)

Palácio Municipal • Av. Dr. João da Silva Lima, S/N • Centro • Arari • CEP 65.480-000 • Tel. 98 3453-1140

www.arari.ma.gov.br/diario

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI
GABINETE DO PREFEITO1
DECRETO MUNICIPAL N° 057, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021
DECRETO MUNICIPAL N° 058, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021
DECRETO MUNICIPAL N° 059, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021
RESOLUÇÃO Nº 11/2021
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA - SEAGEF
EDITAL DE NOMEAÇÃO E POSSE 008/2021 — SEAGEF
COMISSÃO CENTRAL DE LICIITAÇÕES E CONTRATOS - CCLC
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO №: 206/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL N° 057, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

VETA TOTALMENTE A EMENDA MODI-FICATIVA N° 01/2021, AO PROJETO DE LEI N°008/2021 DO PODER EXECU-TIVO, QUE DISPÕE SOBRE A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE **CEIRO DE 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARI, ES-TADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso VI, do art. 65 da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art.1° - Fica VETADO TOTALMENTE a Emenda Legislativa N°01/2021, ao Projeto de Lei N°08/2021, de autoria do Tácito Magno Lima Pereira, que remaneja verbas de R\$ 741.520,00 (setecentos e guarenta e um mil e quinhentos e vinte reais) do Gabinete do Prefeito para ser destinada a pagamento de insa-Saúde e ACE- Agentes de Combate à Endemias.

Art. 2° - Razões do Veto:

PARAGRAFO ÚNICO - A Emenda nº 01/2021, trata-se de ato inconstitucional, haia vista que, conforme preceitua a Lei Orgânica do Municipal no inciso IV do artigo 45, são de iniciativa exclusiva do Prefeito as Leis que dispões sobre Matéria Orçamentária, como é o teor da Emenda, ficando vedado ao edil tal iniciativa.

Art.3° - O referido projeto tem por base legal os termos da LOA.

Art.4° - Devolvam-se os autos do Projeto de Lei em tela à Casa Parlamentar para ulteriores deliberações.

data de sua publicação, revogadas as disposi- das ao "Orçamento Impositivo" da Câmara ções em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ARARI PARA O EXERCÍCIO FINAN- TADO DO MARANHÃO, AOS 23 DIAS DE DE-ZEMBRO DE 2021.

> **RUI FERNANDES RIBEIRO FILHO** Prefeito

DECRETO MUNICIPAL N° 058, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

VETA TOTALMENTE A EMENDA MODI-LEI N°008/2021 DO PODER EXECU-TIVO, QUE DISPÕE SOBRE A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ARARI PARA O EXERCÍCIO FINAN-**CEIRO DE 2022.**

lubridade aos ACS – Agentes Comunitários de TADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribui- ZEMBRO DE 2021. ções legais conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso VI, do art. 65 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1° - Fica VETADO TOTALMENTE a

Emenda Legislativa N°02/2021, ao Projeto de Lei N°08/2021, de autoria do Vereador Evandro Batalha Piancó, que remaneja verbas de R\$ 300,00 (trezentos mil reais) do Gabinete do Prefeito, R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Financeira e 400.000,00 (quatrocentos mil reais) da Secretária Municipal de Obras, Ser-

Art.5° - Este Decreto entrará em vigor na viços Urbanos e Transporte para serem destina-Municipal de Arari-MA.

Art. 2° - Razões do Veto:

PARAGRAFO ÚNICO - A Emenda nº 02/2021, trata-se de ato inconstitucional, haja vista que, conforme preceitua a Constituição GABINETE DO PREFEITO DE ARARI, ES- Municipal no inciso IV do artigo 45 são de iniciativa exclusiva do Prefeito as Leis que dispões edil tal iniciativa.

> Art.3° - O referido projeto tem por base legal os termos da LOA.

> Art.4° - Devolvam-se os autos do Projeto de Lei em tela à Casa Parlamentar para ulteriores deliberações.

Art.5° - Este Decreto entrará em vigor na FICATIVA Nº 02/2021, AO PROJETO DE data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE ARARI, ES-O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARI, ES- TADO DO MARANHÃO, AOS 23 DIAS DE DE-

RUI FERNANDES RIBEIRO FILHO Prefeito

DECRETO MUNICIPAL N° 059, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

VETA TOTALMENTE A EMENDA MO-DIFICATIVA Nº 01/2021, AO PROJETO DE LEI N°009/2021 DO PODER EXE-**CUTIVO, QUE DISPÕE SOBRE A ABER-**TURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPE-CIAL NO ORÇAMENTO DE 2021 E DÁ **OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARI, ES-TADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso VI, do art. 65 da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art.1° - Fica VETADO TOTALMENTE a Emenda Legislativa N°01/2021, ao Projeto de

Lei N°009/2021, de autoria da Vereadora Aurisobre Matéria Orçamentária, ficando vedado ao nete Freitas, que prevê abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 5.045.651,44 (cinco milhões, quarenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro cen-

Art. 2° - Razões do Veto:

PARAGRAFO ÚNICO - A Emenda nº

02/2021, trata-se de ato inconstitucional, haja vista que, conforme preceitua a Constituição Municipal no inciso IV do artigo 45 são de iniciativa exclusiva do Prefeito as Leis que dispões sobre Matéria Orçamentária, bem como o conteúdo da referida emenda está relacionada ao disposto na Lei Municipal nº 102/2021, ficando vedado ao edil tal iniciativa.

Art.3° - O referido projeto tem por base legal os termos da Lei Orgânica do Município de Arari-MA.

Art.4° - Devolvam-se os autos do Projeto de Lei em tela à Casa Parlamentar para ulteriores deliberações.

Art.5° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE ARARI, ES-TADO DO MARANHÃO, AOS 23 DIAS DE DE-ZEMBRO DE 2021.

> **RUI FERNANDES RIBEIRO FILHO** Prefeito





RESOLUÇÃO Nº 11/2021

Arari (Ma), 01/12/2021.

Em reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada no dia 01 (primeiro) de dezembro de 2021, o CMAS

Resolve:

de Contas dos Recursos recebidos do Fundo Nacional para o Fundo Municipal de Assistência nais e demais normas aplicáveis. Social do ano de 2020;

Art° 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

José Reinaldo Silva PRESIDENTE DO CMAS DE ARARI/MA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO IDOSO

DISPÕE DAS ENTIDADES QUE ATUAM NA ÁREA MA, site https://www.arari.ma.gov.br/. DE ATENÇÃO AO ISODO NO MUNICIPIO DE ARARI/MA PARA O PROCESSO ELEI-**COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS** DIREITOS DO IDOSO PARA O BIÊNIIO DEZEMBRO DE 2021 À DEZEMBRO DE 2023

O Prefeito de Arari – MA e a Secretaria Muatribuições que lhe são conferidas convoca as seguintes as entidades da Sociedade Civil Organizada dos seguintes seguimentos: Representantes das entidades do movimento social e popular, representantes da entidade empresarial,

representantes de Organização não Governa- cooperativas voltadas a questão do desenvolvimental, representante sindical de trabalhado- mento urbano; res, representante acadêmico e de pesquisa, todos no âmbito do município de Arari – MA para entidades do terceiro setor com atuação na participarem da eleição para a escolha dos Conselheiros municipais afim de compor o Conse-Iho Municipal da Cidade de Arari – MA, para quisa – entidades profissionais representantes Art 1º - Aprovar a Apreciação da Prestação cumprirem mandato no período de 2021 à de entidades de ensino, centros de pesquisa das 2023, observando as disposições constitucio-

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A eleição das representações entidades da Sociedade Civil, biênio 2021/2023, ocorrerá DR. João da Silva Lima.
- duas etapas: uma fase inicial de inscrição das entidades e a fase final destinada à realização DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS da eleição, mediante a votação de todas as entidades inscritas.
 - 1.3 A publicação do presente Edital será **SOBRE A CONVOCAÇÃO** feita no site da Prefeitura Municipal de Arari -

DOS REOUISITOS

- TORAL DA SOCIEDADE CIVIL PARA ação no município de Arari MA, represen- galizada e em atividade; tando os setores da sociedade civil e atuarem nas seguintes áreas
 - I Movimentos populares associações mento e promoção do idoso. comunitárias ou de moradores, movimentos por moradia de luta por terra;
- II Entidades de Trabalhadores sindicanicipal de Assistência Social no uso das suas tos, federações, confederações e centrais sindilidoso. cais de trabalhadores;
 - qualquer porte, representativas do empresariado relacionadas à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano, inclusive presentadas no dia da eleição;

- IV Organizações não Governamentais área do desenvolvimento urbano;
- V Representante profissional e de pesdiversas áreas do conhecimento e outras entidades vinculadas à questão do desenvolvimento urbano.
- 2 DAS VAGAS DO CONSELHO MUNICI-PAL DE CIDADE
- 2.1 Poderão concorrer à eleição para coma partir do dia 03 de novembro de 2021, na por o Conselho Municipal de Cidade as seguin-Casa dos Conselhos de Arari, localizada na Av. tes Entidades: Os representantes da entidade do movimento social e popular, representante 1.2 O processo eletivo será composto de da entidade empresarial, representantes de Organização não Governamental, representante sindical de trabalhadores, representante acadêmico e de pesquisa, conforme especificamos abaixo:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

- 01 (um) representante Sindicato e/ou Associação de Aposentados;
- 01 (um) representante de Organização de 1.4 As entidades candidatas devem ter atu- grupo ou movimento do idoso, devidamente le-
 - 01 (um) representante de Credo Religioso com políticas explícitas e regulares de atendi-
 - 02 (dois) representantes de outras entidades que comprovem possuir políticas explícitas permanentes de atendimento e promoção do
- 2.2 Cada seguimento elegerá o seu repre-III — Entidades Empresariais - entidades de sentante em votação específica.
 - 2.3 Somente poderão concorrer às vagas as entidades que estiverem credenciadas e re-

- 2.4 As entidades ao serem eleitas exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se uma só recondução, por igual período.
- 3 DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DAS **ENTIDADES**
- 3.1 Os documentos necessários para inscrição das entidades são:
- a) Ofício endereçada a Secretaria Municipal de Assistência Social, indicando o nome do candidato que representará a entidade na eleição, assinado pelo representante legal:
- b) Cópia do documento de identificação com foto e CPF do membro indicado pela enti-
- c) Documentação que comprove a atuação no município de Arari – MA;
- d) Cópia do estatuto da entidade ou documento de constituição, comprovando a área de atuação.
- 3.2 As inscrições serão feitas na Casa dos Conselhos, localizada na Av. Dr. João da Silva Lima, s/n, Centro, Arari – MA, no período de 03/11/2021 à 01/12/2021 dás 08:00 às 12:00.
- 4.2- A plenária eleitoral será formada pelos representantes de cada Entidade inscrita e indicada no ato da inscrição;
- 4.3 O processo de escolha das 05 Entidades representantes da Sociedade Civil dar -se-á por meio de votação dos representantes:
- 4.4 Terão assento no Conselho Municipal de Cidade as 05 (cinco) entidades da Sociedade Civil que recebem maior número de votos;
- 4.5 As entidades com maior número de votos deverão indicar 02 membros para comporem o conselho, sendo um membro titular e um membro suplente.
 - 5 CALENDÁRIO DA SELEÇÃO PÚBLICA

03/11/2021	Divulgação do Edital de convocação das Entidades;
03 a 01/12/2021	Inscrição das Entidades da Sociedade Civil e indicação dos membros para o processo de escolha para a composição do Conselho Municipal de Cidade de Arari — MA;
02/12/2021	Divulgação da lista das Entidades inscritas para o processo eleitoral;
02/12/2021	Eleição para escolha das Entidades da Sociedade Civil, através de seus representantes, que integrarão o Conselho Municipal de Cidade.

Arari, 03 de novembro de 2021.

Rui Fernandes Ribeiro Filho Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA - SEAGEF

EDITAL DE NOMEAÇÃO E POSSE 008/2021 - SEAGEF

Art. 1°- O Município de Arari-MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.242.846/0001-14, com sede na Avenida Dr João da Silva Lima, s/nº, Arari-MA, CEP 65480-000, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Financeira representado por seu Secretário infra firmado, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o item 2.1 do **Edital do nº 001**, de 06/09/2019, torna público os NOMEADOS E EMPOSSADOS, aprovados em vagas de CADASTRO RESERVA no concurso público, com base na entrega de documentos e exames conforme portarias, 032/033/034 de 2021 - SEAGEF e relatório final da comissão do concurso.





Art. 2°- Os nomeados e empossados abaixo relacionados estão CONVOCADOS para recebimento do termo de posse e portaria de lotação no RH central, localizado nas dependências da Prefeitura Municipal de Arari, a partir do dia 04/01/2022 das 10h às 13h, sendo obrigatório o uso dos itens de segurança para proteção contra a covid-19.

CARGO: 203 - Assistente Administrativo

14 740042891DIANDRA DOS REIS ERICEIRA 15 740083368ALYSON MARTINS LOPES	TOTAL DE PONTOS
15 740083368ALYSON MARTINS LOPES	55,0
	52,5
16 740042661BRENDA RAELLY CARVALHO CAMPELO	52,5

CARGO: 205 - Técnico de Enfermagem NUMINSCRIÇÃONOME TOTAL DE PONTOS 15 740014391 MARIA DO CARMO BRAGA RODRIGUES 55,0 16 740012878ANTONIA RAMIRES BARROS RAMOS 55,0 17 740023063ROSILENE LIMA DE AZEVEDO 52,5 18 740085514ADÃO AVELINO RIBEIRO DE SOUSA 52,5 19 740078542FABRINA FERNANDES DUTRA 52,5 21 740058576ANDREA CAMPELO MARTINS 52,5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 22 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

Dini Jakson Machado Praseres

Secretário de Administração e Gestão Financeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI

COMISSÃO CENTRAL DE LICIITAÇÕES E CONTRATOS - CCLC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 207/2021 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 031/2021 Registro de Preços nº 024/2021 Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECI-MENTO DE CARNE E FRANGO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARARI - MA.

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº <u>024/2021</u>

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Ao vigésimo segundo dia do mês de dezembro de 2021, na sede da Prefeitura Municipal de Arari-MA, situada à Av. Dr. João da Silva Lima, s/n - Centro, neste ato

Dini Jakson Machado Praseres, brasileiro, DES DAS SECRETARIAS MUNICI- no processo licitatório n.º 207/2021, (art. 8666/93, e das demais normas legais aplirepresentado por seu Secretário de Admi- MENTO DE CARNE E FRANGO se seguem. nistração e Gestão Financeira, a Senhor PARA ATENDER AS NECESSIDA- Esse termo está vinculado ao edital do Pre-

inscrito no CPF (MF) sob n.º 802.937.193- PAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SO-49, nos termos do art. 15 da Lei Federal CIAL DE ARARI - MA, com as especifi-8.666, de 21 de junho de 1993, com as al-cacões, os quantitativos e os precos de reterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de ferência, conforme especificações e condi-Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 ções constantes deste Edital e seus anexos, de 14 de Dezembro de 2006, Lei Comple-conforme especificado no Anexo I deste mentar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Edital, que passa a fazer parte desta, tendo Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro sido classificadas a Proposta apresentada de 2013, que regulamenta o sistema de Re- pela empresa SKAR COMERCIO DE gistro de Preços previsto no art. 15 da Lei ALIMENTOS LTDA - EPP, portadora do SECRETARIA DE SAÚDE (AMPLA CNPJ/MF sob o nº 41.488.339/0001-66, cáveis, em face da classificação das pro-localizada à RUA TRÊS, Nº 16, LETRA E postas apresentadas no Pregão Eletrônico PO TOPAZIO, BAIRRO JARDIM BELA para **Registro de Preços nº 024/2021,** por VISTA, SÃO LUÍS – MA, CEP: 65.072deliberação da Pregoeira e Comissão de 741 neste ato representada pela Sra. Silva-Apoio, Ata de Julgamento de Preços, e ho- nia Virgem Gusmão Pereira, inscrito no mologada pela Secretário de educação, CPF sob nº 253.356.423-00, classificada **RESOLVE** Registrar Preços para futura e em primeiro lugar de acordo com resultado eventual: **REGISTRO DE PREÇOS** obtido na Ata de Reunião de Julgamento de PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO Propostas, anexa ao Processo, observadas DE EMPRESA PARA FORNECI- as condições enunciadas nas Cláusulas que

gão Eletrônico n.º 031/2021, autorizado

55, XI). Licitante registrado em 1º lugar, vencedor do fornecimento conforme resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento, com o valor total de: LOTE I-SECRETARIA DE SAÚDE (EXCLU-SIVO ME E EPP) – R\$ 66.149,19 (sessenta e seis mil cento e quarenta e nove reais e dezenove centavos), LOTE II -CONCORRÊNCIA) – R\$ 375.969,77 (trezentos e setenta e cinco mil novecentos e sessenta e nove reais e setenta e sete centavos), LOTE III - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (EXCLU-SIVO ME E EPP) - R\$ 66.149,19 (sessenta e seis mil cento e quarenta e nove reais e dezenove centavos), LOTE IV -SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SO-CIAL (AMPLA CONCORRÊNCIA) -R\$ 375.969,77 (trezentos e setenta e cinco mil novecentos e sessenta e nove reais e setenta e sete centavos).

LOTE I- S	SECRETARIA DE SAÚDE	(EXCLUSIVO ME	E EPP)			
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	103,00	KG	ACÉM SEM OSSO	FRIGOL	R\$ 24,77	R\$ 2.551,31
2	51,00	KG	ALCATRA	FRIGOL	R\$ 30,18	R\$ 1.539,18
3	120,00	KG	PATINHO	FRIGOL	R\$ 30,45	R\$ 3.654,00
4	86,00	KG	PERNIL	FRIMESA	R\$ 25,67	R\$ 2.207,62
5	69,00	KG	PEITO BOVINO	FRIGOL	R\$ 24,77	R\$ 1.709,13
6	103,00	KG	LAGARTO BOVINO	FRIGOL	R\$ 34,46	R\$ 3.549,38
7	69,00	KG	LINGUIÇA TOSCANA	FRIATO	R\$ 20,18	R\$ 1.392,42
8	69,00	KG	LINGUIÇA CALABRESA	SATIARE	R\$ 23,85	R\$ 1.645,65
9	103,00	KG	FILÉ MIGNON	FRIGOL	R\$ 33,01	R\$ 3.400,03
10	69,00	KG	FÍGADO BOVINO	FRIGOL	R\$ 23,85	R\$ 1.645,65
11	41,00	KG	FRALDINHA	FRIGOL	R\$ 30,25	R\$ 1.240,25
12	103,00	KG	CONTRA FILÉ	FRIGOL	R\$ 33,01	R\$ 3.400,03
13	103,00	KG	CARNE MOÍDA	FORTBOI	R\$ 32,09	R\$ 3.305,27
14	51,00	KG	CORAÇÃO BOVINO	FRIGOL	R\$ 13,77	R\$ 702,27
15	131,00	KG	COXÃO MOLE	FRIGOL	R\$ 30,25	R\$ 3.962,75
16	69,00	KG	COSTEA SUÍNA	FRIGOL	R\$ 21,56	R\$ 1.487,64
17	86,00	KG	COSTELA BOVINA	FRIGOL	R\$ 22,93	R\$ 1.971,98
18	103,00	KG	BISTECA SUÍNA	FRIGOL	R\$ 25,67	R\$ 2.644,01
19	103,00	KG	BISTECA BOVINA	FRIGOL	R\$ 30,25	R\$ 3.115,75
20	120,00	KG	ACÉM COM OSSO	FRIGOL	R\$ 24,77	R\$ 2.972,40
21	1.311,00	KG	FRANGO ABATIDO SEM VÍSCERAS	AMERICANO	R\$ 13,77	R\$ 18.052,47

3



LOTEII	SECRETARIA DE SAÚ		DDDÊNCIA)			R\$ 66.149,19
ITEM	QUANTIDADE 7.429,00	UNIDADE KG	DESCRIÇÃO FRANGO ABATIDO SEM VÍSCERAS	MARCA AMERICANO	VALOR UNITÁRIO R\$ 14,18	VALOR TOTAL R\$ 105.343,22
	235,00	KG	FRALDINHA	FRIGOL	R\$ 33,20	R\$ 7.802,00
3		KG	FÍGADO BOVINO	FRIGOL	R\$ 26,00	R\$ 10.166,00
4	-	KG	FILÉ MIGNON	FRIGOL	R\$ 36,36	R\$ 21.343,32
	391,00	KG	LINGUIÇA CALABRESA	SATIARE	R\$ 19,50	R\$ 7.624,50
	391,00	KG	LINGUIÇA TOSCANA	FRIATO	R\$ 16,90	R\$ 6.607,90
	587,00	KG	LAGARTO BOVINO	FRIGOL	R\$ 37,36	R\$ 21.930,32
	391,00	KG	PEITO BOVINO	FRIGOL	R\$ 26,00	R\$ 10.166,00
	489,00	KG	PERNIL	FRIMESA	R\$ 18,20	R\$ 8.899,80
	685,00	KG	PATINHO	FRIGOL	R\$ 33,33	R\$ 22.831,05
11		KG	COSTELA BOVINA	FRIGOTIL	R\$ 25,25	R\$ 12.347,25
12	587,00	KG	CARNE MOÍDA	FORTBOI	R\$ 13,00	R\$ 7.631,00
13	294,00	KG	ALCATRA	FRIGOL	R\$ 34,34	R\$ 10.095,96
14	587,00	KG	ACÉM SEM OSSO	FRIGOL	R\$ 27,27	R\$ 16.007,49
15	685,00	KG	ACÉM COM OSSO	FRIGOL	R\$ 27,27	R\$ 18.679,95
16	587,00	KG	BISTECA BOVINA	FRIGOL	R\$ 32,50	R\$ 19.077,50
17	587,00	KG	BISTECA SUÍNA	FRIMESA	R\$ 17,40	R\$ 10.213,80
18	391,00	KG	COSTEA SUÍNA	FRIMESA	R\$ 22,10	R\$ 8.641,10
19	743,00	KG	COXÃO MOLE	FRIGOTIL	R\$ 33,33	R\$ 24.764,19
20	294,00	KG	CORAÇÃO BOVINO	FRIGOTIL	R\$ 15,15	R\$ 4.454,10
21	587,00	KG	CONTRA FILÉ	FRIGOL	R\$ 36,36	R\$ 21.343,32
						R\$ 375.969,77
LOTE III -	- SECRETARIA DE ASS	SISTÊNCIA SOCIAL (EXCLUSIVO ME E EPP)			·
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	51,00	KG	ALCATRA	FRIGOL	R\$ 30,18	R\$ 1.539,18
2	120,00	KG	PATINHO	FRIGOL	R\$ 30,45	R\$ 3.654,00
3	86,00	KG	PERNIL	FRIMESA	R\$ 25,67	R\$ 2.207,62
4	69,00	KG	PEITO BOVINO	FRIGOL	R\$ 24,77	R\$ 1.709,13
5	103,00	KG	LAGARTO BOVINO	FRIGOL	R\$ 34,46	R\$ 3.549,38
	69,00	KG	LINGUIÇA TOSCANA	FRIATO	R\$ 20,18	R\$ 1.392,42
7	1	KG	LINGUIÇA CALABRESA	SATIARE	R\$ 23,85	R\$ 1.645,65
8	103,00	KG	FILÉ MIGNON	FRIGOL	R\$ 33,01	R\$ 3.400,03
9		KG	FÍGADO BOVINO	FRIGOL	R\$ 23,85	R\$ 1.645,65
	41,00	KG	FRALDINHA	FRIGOL	R\$ 30,25	R\$ 1.240,25
11	'	KG	FRANGO ABATIDO SEM VÍSCERAS	AMERICANO	R\$ 13,77	R\$ 18.052,47
12	103,00	KG	CARNE MOÍDA	FORTBOI	R\$ 32,09	R\$ 3.305,27
13	,	KG	CONTRA FILÉ	FRIGOL	R\$ 33,01	R\$ 3.400,03
14	,	KG	ACÉM SEM OSSO	FRIGOL	R\$ 24,77	R\$ 2.551,31
15	,	KG	ACÉM COM OSSO	FRIGOL	R\$ 24,77	R\$ 2.972,40
16	'	KG	BISTECA BOVINA	FRIGOL	R\$ 30,25	R\$ 3.115,75
17	,	KG	BISTECA SUÍNA	FRIMESA	R\$ 25,67	R\$ 2.644,01
	86,00	KG	COSTELA BOVINA	FRIGOL	R\$ 22,93	R\$ 1.971,98
	69,00	KG	COSTEA SUÍNA	FRIMESA	R\$ 21,56	R\$ 1.487,64
	131,00	KG	COXÃO MOLE	FRIGOL	R\$ 30,25	R\$ 3.962,75
21	51,00	KG	CORAÇÃO BOVINO	FRIGOL	R\$ 13,77	R\$ 702,27
LOTENA	CECRETARIA DE ACC	CICTÉNICIA COCIAL	(AMPLA CONCORDÊNCIA)			R\$ 66.149,19
			(AMPLA CONCORRÊNCIA)	NAAD CA	VALOR HAUTÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	1 685,00	KG	PATINHO	FRIGOL	R\$ 33,33	R\$ 22.831,05
	2 489,00	KG	PERNIL	FRIMESA	R\$ 18,20	R\$ 8.899,80
	3 391,00	KG	PEITO BOVINO	FRIGOL	R\$ 26,00	R\$ 10.166,00
	4 587,00	KG	LAGARTO BOVINO	FRIGOL	R\$ 37,36	R\$ 21.930,32
	5 391,00	KG	LINGUIÇA TOSCANA	FRIATO	R\$ 16,90	R\$ 6.607,90
	6 391,00	KG	LINGUIÇA CALABRESA	SATIARE	R\$ 19,50	R\$ 7.624,50
	7 587,00	KG	FILÉ MIGNON	FRIGOL	R\$ 36,36	R\$ 21.343,32
	8 391,00	KG	FÍGADO BOVINO	FRIGOL	R\$ 26,00	R\$ 10.166,00
	9 235,00	KG	FRALDINHA	FRIGOL	R\$ 33,20	R\$ 7.802,00
	10 7.429,00	KG	FRANGO ABATIDO SEM VÍSCERAS	AMERICANO	R\$ 14,18	R\$ 105.343,22
	11 587,00	KG	CONTRA FILÉ	FRIGOL	R\$ 36,36	R\$ 21.343,32
	12 587,00	KG	CARNE MOÍDA	FORTBOI	R\$ 13,00	R\$ 7.631,00
	13 294,00	KG	CORAÇÃO BOVINO	FRIGOL	R\$ 15,15	R\$ 4.454,10
	14 743,00	KG	COXÃO MOLE	FRIGOL	R\$ 33,33	R\$ 24.764,19
	15 391,00	KG	COSTELA POVINA	FRIMESA	R\$ 22,10	R\$ 8.641,10
	16 489,00	KG	COSTELA BOVINA	FRIGOL	R\$ 25,25	R\$ 12.347,25
	17 587,00	KG	BISTECA BOVINA	FRIMESA	R\$ 17,40	R\$ 10.213,80
	18 587,00	KG	BISTECA BOVINA	FRIGOL	R\$ 32,50	R\$ 19.077,50
	19 685,00	KG	ACÉM COM OSSO	FRIGOL	R\$ 27,27	R\$ 18.679,95
	20 587,00 21 294,00	KG	ACÉM SEM OSSO	FRIGOL	R\$ 27,27	R\$ 16.007,49
		KG	ALCATRA	FRIGOL	R\$ 34,34	R\$ 10.095,96





R\$ 375.969,77

01 - DO OBJETO (ART. 55, I):

1.1 - A presente licitação tem como objeto, **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVEN-**TUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARNE E FRANGO PARA ATENDER AS NECESSI-DADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARARI - MA, por um período de 12 meses de forma estimativa. Com as especificações, os quantitativos e os preços de referência, conforme descrito no Anexo I, integrante deste edital.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PRE-

2.1 - A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PRECOS TERÁ A VALIDADE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) ME-SES, A PARTIR DA SUA ASSINA-TURA.

- 4°, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir o(s) bens(s) refe- atestada e visada pelos órgãos de fiscalização. rido(s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.
- 2.3 Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE RE-**GISTRO DE PREÇOS**

- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.
- Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- gistro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento/serviço, não prejudique as obrigações anteriormente assu- do responsável. midas.
- Quando da manifestação da utiliciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

04 - DO PREÇO (ART.55, III)

- O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, de acordo com a respectiva classificação no **Pre**gão Eletrônico nº 031/2021
- Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será de acordo com a Ata de Reunião de Julgamento de Propostas anexa ao

Pregão Eletrônico nº 031/2021, pela embém a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 5.1- Os fornecimentos deverão ser executados dentro dos prazos e condições estabelecidas no Anexo I Termo de Referência.
- 5.2- O prazo para retirada da Ordem de fornecimento será, de um dia útil da data da comunicação à empresa através do setor de com-
- de 05 (cinco) dias após a emissão da OF enviada pelo setor de compras do Município.

06 - DO PAGAMENTO (ART.55, III)

- Contraprestação mensal, a medida do consumo.
- 6.2 - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta cordias a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pela unidade requisitante, e, emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente serão descontadas dos pagamentos a ser efetu-
- No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora deverá fornecer à Prefeitura Municipal de Arari-MA, o número de sua conta corrente bancária, agência e banco, para efeito de pagamento.

07 - DAS CONDIÇÕES DO FORNECI **MENTO DOS BENS (art. 55, II)**

- A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decor rente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento, fica estabelecido que após gerado empenho aos bens dele advindo não são passiveis de reequilíbrio.
- 7.2 - Se a qualidade dos bens fornecidos deverá corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a Presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
- 7.3 - Caberá ao Detentor da Ata de Re- prestado mediante ordem da unidade requisi- tunidade de negociação. tante, a qual poderá ser feita por memorando,
- 7.4 - Os bens deverão ser fornecidos e posteriormente acompanhado da nota-fiscal ou l zação pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Geren- nota- fiscal fatura, ser entregue ao setor com- confirmada a veracidade dos motivos e compropetente, conforme o caso.
 - A empresa beneficiária da ata, 7.5 quando do recebimento da Ordem de fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
 - A cópia da Ordem de fornecimento ção mais vantajosa. 7.6 referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de Administração da ata.

08 - DAS PENALIDADES

- 8.1- A recusa injustificada de assinar a Ata, presa detentora da presente Ata, as quais tam- pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.
- A recusa injustificada, da detentora desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de um dia, contados da Pela Administração, quando: 5.3 – O início dos fornecimentos pela sua emissão, poderá implicar na aplicação da empresa deverá ser iniciado no prazo máximo multa de 10% (dez por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.
- Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar à detentora da presente Ata a penalidade de 10% (dez por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução - Nos termos do art. 15, parágrafo rente na instituição bancária, até 30 (trinta) parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.
 - As importâncias relativas a multas ado á detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PRE-ÇOS

- 9.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a
- Quando preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se supe rior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
- Convocar o Detentor da Ata vi sando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido,
- Convocar os demais licitantes que 9.5 - Cada fornecimento deverá ser tiveram preços registrados, visando igual opor
- 9.6 Quando o preço de mercado tor oficio, telex ou fac-símile ou e-mail, devendo nar-se superior aos registrados, o Detentor da dela constar: a data, a quantidade pretendida, Ata, mediante requerimento comprovado, não o local para a entrega, o carimbo e a assinatura puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
 - 9.7- Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, vantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
 - Convocar os demais Detentores da 9.8 Ata visando igual oportunidade de negociação;
 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contrata-

10- DAS CONDIÇÕES DE RECEBI-MENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de

consoante o disposto no art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas perti-

10.2 – A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

11 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE **REGISTRO DE PREÇOS**

- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:
- 11.2 A detentora n\u00e3o cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Pre-
- 11.3 A detentora n\u00e3o retirar qualquer Ordem de fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
- A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- 11.8 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de Administração da presente Ata de Registro de Pre-
- 11.9 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.
- 11.10 - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração quando comprovada a ocorrência de gualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.
- 11.11 A solicitação das detentoras para cancelamento dos precos registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 08 deste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de

13 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNE-**CIMENTO**

13.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela secretaria requisitante, a dotação orçamentária será informada preços será recebido pela unidade requisitante por ocasião da emissão da Nota de Empenho.





14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Integram e vinculam esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico nº 031/2021 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado, conforme Mapa de Apuração anexo ao presente instrumento. (Art. 55, XI)

- A Administração não está obri-14.2 gada a adquirir os produtos cujos preços encontram- se registrados.

14.3 - Fica eleito o foro da comarca de Arari-MA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

- Os casos omissos, em caso de rescisão contratual, bem como à execução do contrato, serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal n.º 10.520/02 e subsidiariamente a lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito. (Art. 55, XII).

> Município de Arari/MA, 22 de dezembro de 2021

DINI JAKSON MACHADO PRASERES SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINIS-TRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA

ÓRGÃO GERENCIADOR **SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA -EPP**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PRO-CESSO Nº: 206/2021

Processo nº: 206/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico nº

030/2021

Registro de Preços nº 023/2021 Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVEN-TUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARI – MA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Ao vigésimo dia do mês de dezembro de 2021 na sede da Prefeitura Municipal de Arari-MA, siúde, a Senhora Rosário do Desterro Ribeiro

137.560.603-49, nos termos do art. 15 da Lei presa M. R. LOPES, portadora do CNPJ/MF sob Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de da Silva Lima, s/n, Centro, na cidade de Arari Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 - MA, CEP: 65.480-000, neste ato represende Dezembro de 2006, Lei Complementar nol tada pelo Manuel Ribeiro Lopes, inscrito no CPF 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das nas Cláusulas que se seguem. propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 023/2021, por deliberação da Pregoeira e Comissão de Apoio Ata de Julgamento de Preços, e homologada pela Secretário de educação, **RESOLVE** Registrar Preços para futura e eventual: **REGISTRO** Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATA-CÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 42.549,99 (quarenta e dois mil quinhen-GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA SECRETARIA tos e quarenta e nove reais e noventa e MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARI – MA, com as especificações, os quantitativos e os preços de referência, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus anetuada à Av. Dr. João da Silva Lima, s/n - Centro, xos, conforme especificado no Anexo I deste neste ato representada por sua Secretária de Sa-l Edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido

Abas , brasileira, inscrita no CPF (MF) sob n.º classificadas a Proposta apresentada pela emo nº 08.963.679/0001-26, localizada à Av. João sob n° 12897841320, classificada em primeiro lugar de acordo com resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao Processo, observadas as condições enunciadas

Esse termo está vinculado ao edital do **Pregão** Eletrônico n.º 030/2021, autorizado no processo licitatório n.º 206/2021, (art. 55, XI). Licitante registrado em 1º lugar, vencedor do fornecimento conforme resultado obtido na Ata de presente instrumento, com o valor LOTE I - R\$ nove centavos) e LOTE II - R\$ 382.949,91 (trezentos e oitenta e dois mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa e um centavos).

LOTE I – EXCLUSIVO ME E EPP

item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	9	Caixa	OLÉO REFINADO	SINHÁ	R\$ 146,06	R\$ 1.314,54
2	6	Frado	FEIJÃO BRANCO	TIO JORGE	R\$ 243,50	R\$ 1.461,00
3	15	Unidades	FERMENTO em PÓ	APTI	R\$ 2,42	R\$ 36,30
4	45	Kg	FARINHA BRANCA	BOM SABOR	R\$ 4,50	R\$ 202,50
5	3	Fardo	LEITE DESNATADO	PIRACANJUBA	R\$ 375,00	R\$ 1.125,00
6	21	Fardos	LEITE INTEGRAL EM PÓ	CAMPONESA	R\$ 320,00	R\$ 6.720,00
7	15	Kg	LINGUIÇA CALABRESA	SATIARE	R\$ 18,98	R\$ 284,70
8	9	Caixas/50 uni.	AMIDO DE MILHO	KIMIMO	R\$ 118,55	R\$ 1.066,95
9	24	Fardos	MACARRÃO ESPAGUETE	ARAGUAIA	R\$ 27,37	R\$ 656,88
10	9	Caixas /250g	MARGARINA	CLAYBOM	R\$ 65,78	R\$ 592,02
11	3	Caixas	MILHO VERDE	FUGINI	R\$ 90,90	R\$ 272,70
12	9	Fardos	MINGAU DE TAPIOCA COM COCO	MASTER NUTRITION	R\$ 180,78	R\$ 1.627,02
13	21	Fardos	ARROZ TIPO 1	POP	R\$ 125,00	R\$ 2.625,00
14	9	Fardo	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA	SORA	R\$ 105,84	R\$ 952,56
15	9	Caixas	SARDINHA ENLATADA	PALMEIRA	R\$ 233,83	R\$ 2.104,47
16	6	Fardos	SOPÃO	APTI	R\$ 46,89	R\$ 281,34
17	3	Fardos	SAL	CINCO ESTRELAS	R\$ 19,65	R\$ 58,95
18	3	Caixa	SELETA DE LEGUMES	PREDILECTA	R\$ 62,56	R\$ 187,68
19	45	Kg	TAPIOCA	SABOR	R\$ 5,89	R\$ 265,05
20	2	Fardo	TRIGO COM FERMENTO	DONA BENTA	R\$ 56,19	R\$ 112,38
21	3	Fardo	TEMPERO SECO	MARATÁ	R\$ 86,00	R\$ 258,00
22	15	Fardos	VINAGRE	MURIONGO	R\$ 14,00	R\$ 210,00
23	15	Fardos	AÇÚCAR REFINADO	MANÁ	R\$ 129,00	R\$ 1.935,00
24	6	Fardo	FEIJÃO PRETO	MAMÃE	R\$ 273,13	R\$ 1.638,78
25	6	Fardos	FEIJÃO MULATA GORDA	SABOR	R\$ 321,08	R\$ 1.926,48
26	3	Caixa	AVEIA EM FLOCOS	APTI	R\$ 28,76	R\$ 86,28
27	3	Caixa	ADOÇANTE	ADOCYL	R\$ 36,55	R\$ 109,65
28	3	Fardo	ARROZ INTEGRAL	CAMIL	R\$ 60,99	R\$ 182,97
29	9	Caixas	ARROZINA	MAISENA	R\$ 137,55	R\$ 1.237,95
30	12	Litros	AZEITE DE OLIVA	SERRATA	R\$ 37,17	R\$ 446,04
31	21	Caixas	BISCOITO SALGADO	SUPRADELY	R\$ 74,00	R\$ 1.554,00
32	9	Caixa	BISCOITO DOCE	3 DE MAIO	R\$ 83,84	R\$ 754,56
33	12	Kg	BACALHAU	SAITH	R\$ 52,88	R\$ 634,56
34	24	Fardos / 250 g	CAFÉ	BOM DIA	R\$ 104,53	R\$ 2.508,72
35	60	Kg	CHARQUE	BV PARAISO	R\$ 42,49	R\$ 2.549,40
36	6	Caixas/ 48 uni.	AMIDO DE MILHO COM SABOR DE BAUNILHA	CREMOGEMA	R\$ 155,94	R\$ 935,64
37	3	Fardo	COLORÍFICO em PÓ	MARATÁ	R\$ 69,43	R\$ 208,29
38	15	Unidades	CANELA em PÓ	MARATÁ	R\$ 2,32	R\$ 34,80
39	6	Kg	COCO RALADO	DUCOCO	R\$ 25,67	R\$ 154,02
40	6	Caixa	ERVILHA	FUGINI	R\$ 75,75	R\$ 454,50
41	9	Caixas/24 uni.	EXTRATO DE TOMATE	BONARE	R\$ 33,95	R\$ 305,55
42	90	Kg	FARINHA D'AGUA	BOM SABOR	R\$ 4,58	R\$ 412,20
43	6	Fardo	FLOCÃO DE MILHO	JUPI	R\$ 44,80	R\$ 268,80





44	6	Fardo	FECULA DE MANDIOCA	DO ZÉ	R\$ 102,96	R\$ 617,76
45	12	Kg	CAMARÃO SEM CASCA	QUALIMAR	R\$ 98,25	R\$ 1.179,00
						R\$ 42.549,99

LOTE II – AMPLA CONCORRÊNCIA

item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	27	Caixas	MILHO VERDE	FUGINI	R\$ 90,90	R\$ 2.454,30
2	81	Caixas /250g	MARGARINA	CLAYBOM	R\$ 65,78	R\$ 5.328,18
3	216	Fardos	MACARRÃO ESPAGUETE	ARAGUAIA	R\$ 27,37	R\$ 5.911,92
4	81	Caixas/50 uni.	AMIDO DE MILHO	KIMIMO	R\$ 118,55	R\$ 9.602,55
5	135	Kg	LINGUIÇA CALABRESA	SATIARE	R\$ 18,98	R\$ 2.562,30
6	189	Fardos	LEITE INTEGRAL EM PÓ	CAMPONESA	R\$ 320,00	R\$ 60.480,00
7	27	Fardo	LEITE DESNATADO	PIRACANJUBA	R\$ 375,00	R\$ 10.125,00
8	405	Kg	FARINHA BRANCA	BOM SABOR	R\$ 4,50	R\$ 1.822,50
9	135	Unidades	FERMENTO em PÓ	APTI	R\$ 2,42	R\$ 326,70
10	54	Frado	FEIJÃO BRANCO	TIO JORGE	R\$ 243,50	R\$ 13.149,00
11	54	Fardos	FEIJÃO MULATA GORDA	SABOR	R\$ 321,08	R\$ 17.338,32
12	81	Fardos	MINGAU DE TAPIOCA COM COCO	MASTER NUTRITION	R\$ 180,78	R\$ 14.643,18
13	81	Caixa	OLÉO REFINADO	SINHÁ	R\$ 146,06	R\$ 11.830,86
14	81	Fardo	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA	SORA	R\$ 105,84	R\$ 8.573,04
15	81	Caixas	SARDINHA ENLATADA	PALMEIRA	R\$ 233,83	R\$ 18.940,23
16	54	Fardos	SOPÃO	APTI	R\$ 46,89	R\$ 2.532,06
17	27	Fardos	SAL	CINCO ESTRELAS	R\$ 19,65	R\$ 530,55
18	27	Caixa	SELETA DE LEGUMES	PREDILECTA	R\$ 62,56	R\$ 1.689,12
19	405	Kg	TAPIOCA	SABOR	R\$ 5,89	R\$ 2.385,45
20	18	Fardo	TRIGO COM FERMENTO	DONA BENTA	R\$ 56,19	R\$ 1.011,42
21	27	Fardo	TEMPERO SECO	MARATÁ	R\$ 86,00	R\$ 2.322,00
22	135	Fardos	VINAGRE	MURIONGO	R\$ 14,00	R\$ 1.890,00
23	540	Kg	CHARQUE	BV PARAISO	R\$ 42,49	R\$ 22.944,60
24	135	Fardos	AÇÚCAR REFINADO	MANÁ	R\$ 129,00	R\$ 17.415,00
25	189	Fardos	ARROZ TIPO 1	POP	R\$ 125,00	R\$ 23.625,00
26	27	Caixa	AVEIA EM FLOCOS	APTI	R\$ 28,76	R\$ 776,52
27	27	Caixa	ADOÇANTE	ADOCYL	R\$ 36,55	R\$ 986,85
28	27	Fardo	ARROZ INTEGRAL	CAMIL	R\$ 60,99	R\$ 1.646,73
29	81	Caixas	ARROZINA	MAISENA	R\$ 137,55	R\$ 11.141,55
30	108	Litros	AZEITE DE OLIVA	SERRATA	R\$ 37,17	R\$ 4.014,36
31	189	Caixas	BISCOITO SALGADO	SUPRADELY	R\$ 74,00	R\$ 13.986,00
32	81	Caixa	BISCOITO DOCE	3 DE MAIO	R\$ 83,84	R\$ 6.791,04
33	108	Kg	BACALHAU	SAITH	R\$ 52,88	R\$ 5.711,04
34	216	Fardos / 250 g	CAFÉ	BOM DIA	R\$ 104,53	R\$ 22.578,48
35	54	Fardo	FEIJÃO PRETO	MAMÃE	R\$ 273,13	R\$ 14.749,02
36	108	Kg	CAMARÃO SEM CASCA	QUALIMAR	R\$ 98,25	R\$ 10.611,00
37	54	Caixas/ 48 uni.	AMIDO DE MILHO COM SABOR DE BAUNILHA	CREMOGEMA	R\$ 155,94	R\$ 8.420,76
38	27	Fardo	COLORÍFICO em PÓ	MARATÁ	R\$ 69,43	R\$ 1.874,61
39	135	Unidades	CANELA em PÓ	MARATÁ	R\$ 2,32	R\$ 313,20
40	54	Kg	COCO RALADO	DUCOCO	R\$ 25,67	R\$ 1.386,18
41	54	Caixa	ERVILHA	FUGINI	R\$ 75,75	R\$ 4.090,50
42	81	Caixas/24 uni.	EXTRATO DE TOMATE	BONARE	R\$ 33,95	R\$ 2.749,95
43	810	Kg	FARINHA D'AGUA	BOM SABOR	R\$ 4,58	R\$ 3.709,80
44	54	Fardo	FLOCÃO DE MILHO	JUPI	R\$ 44,80	R\$ 2.419,20
45	54	Fardo	FECULA DE MANDIOCA	DO ZÉ	R\$ 102,96	R\$ 5.559,84
13	31	1 4140	, LEGEL IDE HIM HID IOCA	50 ZL	114 102,50	R\$ 382.949,91
						114 302.373,31

03 - DO OBJETO (ART. 55, I):

- 1.1 A presente licitação tem como objeto, Registro de Preço para a: **REGISTRO DE** PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATA-ÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA SECRETA-RIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARI -MA, por um período de 12 meses de forma estimativa. Com as especificações, os quantitativos e os preços de referência, conforme descrito no Anexo I, integrante deste edital.
- ÇOS
- 2.4- A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ A VALIDADE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA SUA ASSINA-TURA.
- 2.5 4°, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei tração direta e indireta do Município.

- Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município participaram do Registro de Preços, quando de- trados na Ata de Registro de Preços. não será obrigado a adquirir o(s) bens(s) refe-sejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, rido(s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba re- deverão manifestar seu interesse junto ao Orcurso ou indenização de qualquer espécie às gão Gerenciador da Ata, para que este indique empresas registradas.
- previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, de classificação. com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às fesa.

GISTRO DE PREÇOS

- A presente Ata de Registro de Pre-- Nos termos do art. 15, parágrafo pectivo objeto por todos os Órgãos da Adminis-

- 3.6 os possíveis Detentores da Ata e respectivos
- Caberá ao Detentor da Ata de Re-3.7 gistro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, in-Ata, desde que este fornecimento/serviço, não 03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE RE- prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- Quando da manifestação da utiliços poderá ser utilizada, para aquisições do res- zação pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 50%

- Os Órgãos e Entidades que não (cinquenta por cento) dos quantitativos regis-

04 - DO PREÇO (ART.55, III)

- O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da Ata de 2.6 - Ocorrendo qualquer das hipóteses preços a serem praticados, obedecida a ordem Reunião de Julgamento de Propostas, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 030/2021
- Em cada fornecimento, o preço uni-**04** - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PRE- suas detentoras, o contraditório e a ampla de- dependente dos quantitativos registrados em tário a ser pago será de acordo com a Ata de Reunião de Julgamento de Propostas anexa ao Pregão Eletrônico nº 030/2021, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.4- Os fornecimentos deverão ser execu-







tados dentro dos prazos e condições estabelecidas no Anexo I Termo de Referência.

- 5.5- O prazo para retirada da Ordem de fornecimento será, de um dia útil da data da comunicação à empresa através do setor de compras.
- empresa deverá ser iniciado no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a emissão da OF enviada pelo setor de compras do Município.

06 - DO PAGAMENTO (ART.55, III)

- Contraprestação mensal, a medida do consumo.
- 6.5 - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, até 30 (trinta) dias a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pela unidade requisitante, e, emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e visada pelos órgãos de fiscalização.
- No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora deverá fornecer à Prefeitura Municipal de Arari-MA, o número de sua conta corrente bancária, agência e banco, para efeito de pagamento.

07 - DAS CONDIÇÕES DO FORNECI-**MENTO DOS BENS (art. 55, II)**

- A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento, fica estabelecido que após gerado empenho aos bens dele advindo não são passiveis de reequilíbrio.
- 7.8 - Se a qualidade dos bens fornecidos deverá corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a Presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
- 7.9 - Cada fornecimento deverá ser prestado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, oficio, telex ou fac-símile ou e-mail, devendo dela constar: a data, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.10 Os bens deverão ser fornecidos e posteriormente acompanhado da nota-fiscal ou nota- fiscal fatura, ser entreque ao setor competente, conforme o caso.
- A empresa beneficiária da ata. quando do recebimento da Ordem de fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver rece-| podera: bido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

referida no item anterior deverá ser devolvida dade, confirmada a veracidade dos motivos e diante solicitação por escrito, comprovarem espara a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de Administração da ata.

08 - DAS PENALIDADES

- O início dos fornecimentos pela pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.
 - A recusa injustificada, da detentora desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de um dia, contados da preços será recebido pela unidade requisitante sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 10% (dez por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.
 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar à detentora da presente Ata a penalidade de 10% (dez por cento) do valor remanescente da nota de **REGISTRO DE PREÇOS** empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.
 - As importâncias relativas a multas 8.7 serão descontadas dos pagamentos a ser efetuado á detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dí vida ativa, na forma da lei.

10 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PRE-ÇOS

- 9.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a
- 9.10 Quando preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se supe rior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
- 9.11 Convocar o Detentor da Ata vi sando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- 9.12 Frustrada a negociação, o Detento da Ata será liberado do compromisso assumido,
- 9.13 Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.
- 9.14 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração
 - 9.15 Liberar o Detentor da Ata do com-

7.12 - A cópia da Ordem de fornecimento promisso assumido, sem aplicação da penalicomprovantes apresentados, e se a comunica-

- 8.1- A recusa injustificada de assinar a Ata, Ata visando igual oportunidade de negociação;
 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

11- DAS CONDIÇÕES DE RECEBI MENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 14.5 O objeto desta Ata de Registro de do pedido. consoante o disposto no art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.
- 14.6 A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

15 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE

- A presente Ata de Registro de 15.1 Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: Pela Administração, quando:
- 15.2 A detentora n\u00e3o cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- A detentora n\u00e3o retirar qualquer Ordem de fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
- A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decor rente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- 15.6 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- 15.7 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- 15.8 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, jun tando-se o comprovante ao processo de Administração da presente Ata de Registro de Pre-
- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

- 15.10 - Pelas detentoras, quando, metar impossibilitadas de cumprir as exigências ção ocorrer antes do pedido de fornecimento; e desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da 9.16 - Convocar os demais Detentores da Administração guando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93. alterada pela Lei Federal 8.883/94.
 - 15.11 - A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 08 deste instrumento, caso não aceitas as razões

16 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

17 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNE-CIMENTO

17.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela secretaria requisitante, a dotação orçamentária será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Integram e vinculam esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico nº 030/2021** e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado, conforme Mapa de Apuração anexo ao presente instrumento. (Art. 55,
- A Administração não está obrigada a adquirir os produtos cujos preços encontram- se registrados.
- 18.3 - Fica eleito o foro da comarca de Arari-MA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
- Os casos omissos, em caso de rescisão contratual, bem como à execução do contrato, serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal n.º 10.520/02 e subsidiariamente a lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito. (Art. 55, XII).

Município de Arari/MA, 22 de dezembro de 2021

ROSÁRIO DO DESTERRO RIBEIRO ABAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ÓRGÃO GERENCIADOR

M. R. LOPES CNPJ/MF sob o n° 08.963.679/0001-26 **EMPRESA BENEFICIÁRIA**

EXERÇA SUA CIDADANIA E FAVOREÇA O CONTROLE SOCIAL DA ADMINISTRAÇÃO DO SEU MUNICÍPIO ACOMPANHE AS AÇÕES E ATOS OFICIAIS DO GOVERNO MUNICIPAL EM NOSSO SITE ARARI.MA.GOV.BR

Informações institucionais – Agência de Notícias - Diário Oficial do Município - Transparência Municipal - Licitações e Contratos Legislação Municipal - Links de serviços a servidores, empresas e ao cidadão – Dados gerais sobre o município de Arari







Instituído pela Lei Municipal N° 008, de 28 de agosto de 2013 Regulamentado pelo Decreto N° 013, de 28 de agosto de 2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI — CNPJ 06.242.846/0001-14 Gabinete do Prefeito Departamento de Comunicação

Av. Dr. João da Silva Lima Nº 2, Centro, CEP 65.480-000 - Arari / MA

Rui Fernandes Ribeiro Filho Prefeito Municipal
Raimundo de Jesus Silva Sousa Vice-prefeito Municipal
João da Conceição Brito Sousa Chefe de Gabinete do Prefeito
José Francisco Martins Pereira Diretor de Departamento de Comunicação
João Batista Ericeira Silva das Mercês Jornalista SRT nº 1985/MA
Chefe de Divisão de Imprensa Oficial
Rodilson Silva Araújo Procurador geral do Município

Rodilson Silva Araújo Procurador geral do Município **José Cleilson Fernandes** Jornalista SRT nº 1787/MA Editor do Diário Oficial do Município

diariooficial@arari.ma.gov.br - (98) 3453-1140

Código verificador de autenticidade



DOM24623122021



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento contém carimbo de tempo como selo que atesta a data e a hora exatas em que foi criado e/ou recebeu a assinatura digital.